



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 10 de Maio de 2024 • Número 3523 • www.leme.sp.gov.br

DECRETO Nº 8.373, DE 08 DE MAIO DE 2024.

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 8.191, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023, QUE “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO PARITÁRIA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE ATIVIDADE DELEGADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º O Art. 3º do Decreto nº 8.191, de 26 de setembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a Comissão Paritária Controle e Fiscalização da Execução do Programa de Atividade Delegada:

I - pelo Governo do Estado de São Paulo:

- a) Neymar Pereira dos Santos – Major PM;
b) Roney Alexandre De Lima – Major PM.

II - pelo Poder Público Municipal:

- a) Alex Roberto Volpi – Secretário Municipal de Segurança, Trânsito, Cidadania e Defesa Civil;
b) Rafael Alvares – Comandante da Guarda Civil Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 08 de maio de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA 1º QUADRIMESTRE DE 2024

A Prefeitura do Município de Leme, através da Secretaria Municipal de Finanças, vem convidar toda a comunidade de nossa cidade a participar da Audiência Pública para apresentação da prestação de contas 1º QUADRIMESTRE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2024 atendendo ao dispositivo do artigo 9º, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000.

Data: 24/05/2024

Horário: 18:00h

Local: Plenário da Câmara Municipal

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Nº 048 DE 02 DE MAIO DE 2024

“Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Eleição do Conselho Municipal de Educação - Quadriênio 2024-2028”.

A Secretária Municipal de Educação de Leme, no uso de suas atribuições

legais, considerando a necessidade de organizar a eleição do Conselho Municipal de Educação - Quadriênio 2024-2028,

RESOLVE:

Art. 1o. Constituir Comissão para acompanhar e organizar os procedimentos de eleição do Conselho Municipal de Educação, para o Quadriênio 2024-2028.

Art. 2o. Designar os servidores para integrarem a presente Comissão, conforme abaixo relacionados:

- 1- Cristiane Missão Ossuna
2- Elka Paccelli Scherma
3- Evandro Doniseti Lyra

Art. 3o. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ANA BERTHOLINA BARBOZA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ADMISSÃO LEME

O SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL “CEMIL” PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com sede na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, na Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo, a comparecerem no endereço: SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – Av. José Antunes de Lisboa, nº 300, Jardim do Bosque – Leme/SP, nos dias 13, 14 ou 15 de Maio de 2024, no horário das 08:00 as 10:30 e das 13:00 as 15:00 para entrega de TODOS os documentos necessários para admissão, ORIGINAL E CÓPIA DE: (1º-Carteira de Trabalho Digital, 2º-CPF (do convocado, cônjuge e dos filhos até 14 anos), 3º-RG, 4º-PIS, 5º-Reservista ou CAM (Certificado de Alistamento Militar) CONSTANDO DISPENSA, para homens até 45 anos, 5º-CNH D ou E (no caso de Motoristas) e CNH C, D ou E (no caso de Operadores de Máquinas), 6º-Comp. de Endereço (água, luz, IPTU, telefone ou Fatura de Cartão, atualizado até 3 meses); em caso de aluguel: carta a próprio punho do proprietário, sem rasuras e com xerox do RG, (Sem autenticação), 7º-Certidão de Nascimento ou Casamento (do convocado e dos filhos até 14 anos), 8º-Caderneta de vacinação dos filhos/dependentes até 6 anos, 09º- Título de Eleitor e a certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE (constando estar QUITO), 10º -01 foto 3x4, 11º- Histórico escolar; 12º-Comprovante de Frequência escolar dos filhos de 4 a 14 anos, ou inválidos de qualquer idade). Na forma do que prevê o Edital nº. 03/2022, o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

1.PARA O CARGO DE: SERVIÇOS GERAIS

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	RG
97º	2000145299	Eliane Franco de Moraes	45.652.995-0
98º	2000146351	Michele Fernanda Medeiros	45.529.952-3
99º	2000146416	Rosemeire Aparecida Vicente Macedo	41.327.937-6
100º	2000146050	Fabiane Batista dos Santos Bimbatti	48.574.272
101º	2000146562	Fabiana Moreno dos Santos	47.804.151-2
102º	2000145213	Aline Aparecida Vicente	48.588.193-7
103º	2000145470	Samara de Matos Lima	48.080.212-9

Mogi Guaçu, 10 de Maio de 2024.

IVAIR LUIZ BIAZOTTO
SUPERINTENDENTE

LEI COMPLEMENTAR Nº 909,
DE 10 DE MAIO DE 2024.

“Altera dispositivo da Lei Complementar nº 854, de 17 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo e Urbanizações Especiais no âmbito do Município de Leme.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Art. 89 da Lei Complementar nº 854, de 17 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 89 Da área líquida total da gleba, deverá ser reservado o mínimo de 05% (cinco por cento) para sistema de lazer condominial.

§1º. O percentual descrito no caput poderá ser substituído, em sua totalidade, quando houver reserva pelo loteador, de área verde ou de preservação permanente (APP) em quantia superior ao exigido no inciso I, do Art. 3º, da Resolução SMA nº 72, de 19 de julho de 2017, do Governo do Estado de São Paulo, ou outra que a vier a substituí-la, desde que atenda aos cinco por cento necessário deste artigo.

§2º. Na hipótese do parágrafo anterior, a substituição será formalizada pelo Município e loteadora, através de termo de compromisso de reserva, independente de constar no projeto urbanístico.”

Art. 2º As despesas para aplicação da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Leme, 10 de maio de 2.024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

PREFEITURA DE LEME

RESUMO DE EDITAL

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 026/2024: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA, SERRALHERIA E REFORMAS, CONFECÇÃO DE PEÇAS EM AÇO CARBONO PARA SUPRIR AS DEMANDAS DE TODAS UNIDADES GESTORAS DESTE MUNICÍPIO TAIS COMO: SECRETARIAS DE TRANSPORTE E VIAÇÃO, SERVIÇOS MUNICIPAIS, EDUCAÇÃO, SAÚDE, MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, ESPORTES, ASSISTÊNCIA SOCIAL, GABINETE E CORPO DE BOMBEIROS DESTE MUNICÍPIO; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br Entrar No Link: Licitações - Pregões Eletrônicos - 2024); www.novobbmnet.com.br; Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1.085 • 3º Andar • Centro • CEP 13610-220 • Leme • SP, das 08 Às 16 Horas, Departamento de Licitações e Compras: INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: (14/05/2024 – 08:00) TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: (28/05/2024 – 08:00) ABER-TURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: (28/05/2024 – 08:01) INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: (28/05/2024 – 09:00) REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.LOCAL: www.novobbmnet.com.br “ACESSO IDENTIFICADO” Deverão os licitantes ficarem cientes para acompanhamento de eventuais alterações até a data marcada para abertura
Publique-se.
Leme, 10 de maio de 2.024

RODRIGO MARCHIORI FIORAMONTE
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E VIAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

O Núcleo de Fiscalização de Posturas através dos artigos 3 e 75, parágrafo único, e 76, § 2º, da Lei Complementar 801/2019, vem notificar através deste os proprietários (as) e/ou responsáveis dos imóveis abaixo:

ANTONIO SANTORO – RUA ANTONIO VILLA RIOS, 178 - JD. PAL-

MEIRAS – LOTE 261 – QUADRA J – CAD. 5.0350.0140.00-0 (AIIM 311)
VALDELICE LUZ RIBEIRO – RUA ERNESTO GROSCLAUSS,491 - JD. PRIMAVERA – LOTE 310 – QUADRA F –CAD. 5.0880.0035.00-0 (AIIM 300)
LUIS FELIPE TAVANIELLI VEITEKA – RUA ANTONIO DOS SANTOS MANO - JD. CAMBUHY – LOTE 22 – QUADRA 20– CAD. 10.2846.0055.05-0
LUCIANO BARBIERI – RUA JOÃO CORREA SAMPAIO,61 - NOVA GRANADA – LOTE – QUADRA – CAD. 4.1215.0020.00-0

O (s) notificados (s), deverão no prazo de 15 (quinze) dias efetuar a limpeza do imóvel de sua propriedade e/ou responsabilidade descrito acima, sob pena de multa prevista no artigo 77, parágrafo único, da referida Lei.

EDSON ROBERTO BAZON
CHEFE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

SAECIL
SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E
ESGOTOS DA CIDADE DE LEME

PORTARIA N.º 5.957 de 13/03/2024
Dá provimento a cargo de Agente de Serviços Públicos

O Diretor Presidente da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público, edital n.º 001/2023,

NOMEIA em caráter efetivo, a partir da presente data, para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, previsto pela Lei Complementar n.º 565 de 29/12/2009, o seguinte concursado:
CÉLIA REGINA JANES ANDRADERG/SSP/SP n.º 17.206.543-4

Gabinete do Diretor Presidente
Em 13 de março de 2024

MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 5.946 de 01/03/2024
Dá provimento a cargo de Agente Operacional

O Diretor Presidente da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público, edital n.º 001/2023,

NOMEIA em caráter efetivo, a partir da presente data, para o cargo de AGENTE OPERACIONAL, previsto pela Lei Complementar n.º 565 de 29/12/2009, o seguinte concursado:
LUCAS WILLIAM DA SILVA RG/SSP/SP n.º 55.038.946-5

Gabinete do Diretor Presidente
Em 1º de março de 2024

MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 5.947 de 01/03/2024
Dá provimento a cargo de Agente Operacional

O Diretor Presidente da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público, edital n.º 001/2023,

NOMEIA em caráter efetivo, a partir da presente data, para o cargo de AGENTE OPERACIONAL, previsto pela Lei Complementar n.º 565 de 29/12/2009, o seguinte concursado:
CHRISTOPHER ALEX SANTOS AZENE RG/SSP/SP n.º 49.805.144-4

Gabinete do Diretor Presidente
Em 1º de março de 2024

MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS
Diretor Presidente

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME
Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1085 - LEME • SP
ADMINISTRAÇÃO: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti
COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração